PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Vistado eletronicamente

CONTRATO CMS N° 38/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 517/2017
QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 474/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 38/2017**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **PROJECT CONSULTORIA EIRELI**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA PARA LICENÇA DE USO DE *SOFTWARE*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991 e a **PROJECT CONSULTORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.539.840/0001-67, sita à Avenida Estados Unidos, nº 397, sala nº 808, Edifício Cidade do Salvador, Comércio, Salvador, CEP nº 40.010-020, neste ato representada por seu sócio-gestor, Sr. **MARCUS FÁBIO ISAAC CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 01969975108, emitida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF sob o nº 900.882.045-53, residente e domiciliado na Alameda dos Antúrios, nº 212, ap. 202, Candeal,

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

Nesta Capital, CEP nº 40.296-530, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 38/2017**, procedimento de renovação instruído nos autos do Processo Administrativo CMS nº 474/2020, contratação esta originária do Pregão Eletrônico nº 09/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Quarto Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 38/2017**, cuja vigência iniciou-se aos 31/10/2017, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos na área de soluções integradas em tecnologia para licença de uso de software de gerenciamento de processo legislativo, para atender às necessidades da **CONTRATANTE**.

1.2. Constitui objeto deste instrumento, ainda, o aditamento do preâmbulo do instrumento contratual originário para fazer constar a transformação do tipo societário da **CONTRATADA**, com consequente modificação da sua razão social e também de seu endereço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

2.1. A alteração da denominação social de que cuida o **item 1.2** da **CLÁUSULA PRIMEIRA** decorre das disposições contidas no Ato de Alteração do Contrato Social por Transformação de Sociedade Empresária da **CONTRATADA**, de 22 de agosto de 2018, passando de **PROJECT CONSULTORIA LTDA.** para **PROJECT CONSULTORIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.

2.2. A empresa **PROJECT CONSULTORIA EIRELI**, a partir da data da assinatura deste instrumento, permanece na titularidade de todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes do Contrato CMS nº 38/2017.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

3.1. Altera-se o endereço da **CONTRATADA** para Avenida Estados Unidos, nº 397, sala nº 808, Edifício Cidade do Salvador, Comércio, Nesta Capital, CEP nº 40.010-020.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Por este Quarto Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 38/2017 por mais um **período de 12 (doze) meses**, contados **a partir do próximo dia 31 de outubro de 2020**.

4.2. Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. O **valor mensal** a ser praticado na vigência deste Quarto Termo Aditivo permanecerá inalterado, a saber, será de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, perfazendo o **valor total** de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, para todo o período de vigência do negócio jurídico.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.248900 – Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação; Classificação da Despesa: 33.90.40. 0.1.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Quarto Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa (DIRAD) da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 474/2020, e encontra amparo legal no art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 38/2017 ficará a cargo do Sr. **Márcio Rego Cabral**, Assessor Chefe de Informática, cadastro nº 11.462.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio eletrônico, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado, via certificado digital, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, _____ de _____ de 2020.

Assinado via certificado digital
GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
REPRESENTANTE DA **CONTRATANTE**

Assinado via certificado digital
MARCUS FABIO ISAAC CRUZ
REPRESENTANTE DA **CONTRATADA**

Testemunhas:

Assinado via certificado digital
Clésio de Assis Portugal

Assinado via certificado digital
Guilherme Palma Guerra

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

Documento vistado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 21-10-2020 16:35:58.808 GMT-03:00

Subscrevo o documento -
PROJECT CONSULTORIA EIRELI
16.539.840/0001-67

Data: 22-10-2020 09:20:55.399 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 22-10-2020 09:45:47.602 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 22-10-2020 09:50:00.838 GMT-03:00

Outorgo a emissão de Contrato e autorizo a contratação -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 22-10-2020 14:47:33.881 GMT-03:00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.